



LEI MUNICIPAL Nº 668/2015

DE 21/08/2015

Dá nova redação a Lei nº 644, de 02 de abril de 2014, e dá outras providências e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O artigo 1º da Lei nº644, de 02 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII, com a seguinte redação:

(...)

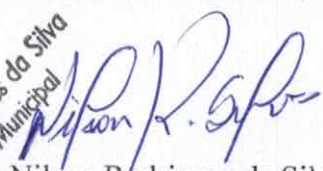
VI – Igreja Evangélica Assembléia de Deus, o aniversário de emancipação do templo realizar-se-á na 2ª (segunda) quinzena do mês de agosto de cada ano;

VII – Igreja Cristã Evangélica, o aniversário de emancipação do templo realizar-se-á na 2ª (segunda) quinze do mês de outubro de cada ano.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, em 21 de Agosto de 2015.

Nilson Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

  
Nilson Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

